

社會文化司司長辦公室

第 127/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2021號行政法規《醫療專業委員會》第十三條及第十八條的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式續任梁佩珊為醫療專業委員會秘書長，為期一年，其每月報酬為相當於公職薪俸表七百七十點。

二、本批示自二零二六年一月一日起產生效力。

二零二五年十一月二十七日

社會文化司司長 柯嵐

二零二五年十二月一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 林媛

審計署
批示摘要

按照審計長於二零二五年十一月二十七日作出的批示：

陳子麒一根據現行第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條及現行第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，因具備公民品德、適當經驗及專業能力履行職務，其擔任審計局審計師的定期委任，自二零二六年一月一日起續期一年。

按照審計長辦公室主任於二零二五年十二月一日作出的批示：

羅玉儀一根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款(三)項、第三款及第四款，以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，以附註形式修改其在本署擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 127/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 13.º e 18.º do Regulamento Administrativo n.º 10/2021 (Conselho dos Profissionais de Saúde), a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação de Leong Pui San, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretária-geral do Conselho dos Profissionais de Saúde, com remuneração mensal correspondente ao índice 770 da tabela indicária da função pública.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2026.

27 de Novembro de 2025.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

Gabinete da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, 1 de Dezembro de 2025.

A Chefe do Gabinete, *Lin Yuan*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA
Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 27 de Novembro de 2025:

Khan Rex — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como auditor da Direcção dos Serviços de Auditoria, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), vigente, e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), vigente, por possuir idoneidade cívica, experiência e competência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Janeiro de 2026.

Por despacho da Chefe do Gabinete da Comissária da Auditoria, de 1 de Dezembro de 2025:

Lo Iok I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, para o exercício de funções neste Comissariado, progredindo para auxiliar, 6.º escalão, índice 160, nos termos da alínea 3) do n.º 2 e dos n.os 3 e 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), vigente, e do artigo 4.º da Lei